



IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



PORTARIA N° 357/2025

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 288/2025, que trata da designação de empregados/servidores públicos para comporem o Grupo de Trabalho destinado à elaboração do Código de Ética e Conduta do IDR-Paraná, para inclusão de novos membros e prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos.

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 9.553, de 10 de abril de 2025, e nos termos da Lei nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019, regulamentada pelo Decreto n.º 9.177, de 26 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art.1.º ALTERAR a Portaria nº 288/2025, para incluir dois novos membros no Grupo de Trabalho destinado à elaboração do Código de Ética e Conduta do IDR-Paraná, conforme segue:

Membros incluídos:

- Carlos Augusto P. Parchen – RG nº 9X6.XX8-X/PR
- Renato Viana Gonçalves – RG nº 12.3X2.XX4-X/PR

Art.2.º ALTERAR o prazo para conclusão dos trabalhos do referido Grupo de Trabalho, que fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 288/2025.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 23 de outubro de 2025.

Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná